



**EDITAL Nº 15 FAODO/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE ODONTOLOGIA**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ODONTOLOGIA - FAODO, instituída pela PORTARIA Nº 32-GAB/FAODO/UFMS, DE 21 DE MAIO DE 2026, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital EDITAL PROGEP/UFMS N 64, DE 20 DE MAIO DE 2026; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade                | Código | Curso ou Área/Subárea                                             | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação |
|------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-----------|
| <b>CAMPO GRANDE/MS</b> |        |                                                                   |             |                    |                              |           |
| FAODO                  | 1155   | Ciências da Saúde / Odontologia / Odontologia Social e Preventiva | 1           | 40                 | integral                     | Doutor    |

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

(excluir do quadro a retribuição de titulação superior à titulação exigida no edital) ex: se a titulação exigida for mestre, excluir a retribuição de titulação do doutor. Caso um doutor se inscreva e for aprovado para uma vaga em que a titulação exigida é mestre, não receberá como doutor e sim como mestre)

A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada jornada de trabalho.

| CH  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Total        | Total    | Total    |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------|----------|----------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   | Especialista | Mestre   | Doutor   |
| 20h | 3.090,43   | 309,04                   | 772,61   | 1.777,00 | 3.399,47     | 3.863,04 | 4.867,43 |
| 40h | 4.326,60   | 648,99                   | 1.622,47 | 3.731,69 | 4.975,59     | 5.949,07 | 8.058,29 |

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os cargos com jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para os cargos com jornada de 40 horas semanais.

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio alimentação em um dos vínculos

**2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:**

a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;

b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) e no período de 28/05 a 05/06, conforme estabelecido no item 4 do Edital Progep/UFMS nº 64/2026.

a. Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c. Cópia do Diploma de Graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e

- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica:.. Odontologia / Odontologia OU Saúde Coletiva / Saúde Coletiva OU Interdisciplinar / Saúde e Biológicas OU Odontologia / Clínica Odontológica

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e

- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica:.. Odontologia / Odontologia OU Saúde Coletiva / Saúde Coletiva OU Interdisciplinar / Saúde e Biológicas OU Odontologia / Clínica Odontológica

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e

- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Saúde Coletiva OU Endodontia OU Dentística.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**3.5. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo, dentre as vagas previstas no EDITAL PROGEp/UFMS Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2026. Em caso de múltiplas inscrições, inclusive para vagas de unidades distintas, será considerada válida a última inscrição efetuada, sendo as demais indeferidas.**

3.6. As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente às políticas de ações afirmativas, conforme orientações deste Edital, incluindo:

I — foto e vídeo de autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas;

II — laudo médico para candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;

III — documentação comprobatória para candidatos que se autodeclarem indígenas ou quilombolas.

### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato na UFMS;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.
- 5.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 5.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do processo de seleção na área da prova de títulos.
- 5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.**
- 5.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 5.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 5.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 h do dia 18 de junho de 2026, na sala de aula nº 1 da Faculdade de Odontologia.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 15 de junho de 2026, na sala de aula nº 3 da Faculdade de Odontologia, com início às 7 h 15 min. A prova escrita terá a duração máxima de três horas, com prazo para a realização da mesma até às 10 h 15 min. Na primeira hora do período, ou seja, das 7:15 h às 8:15 h, o(s) candidato(as) poderão fazer leitura e/ou consultas de materiais bibliográficos. Às 8 h 15 min, os materiais serão recolhidos, os telefones celulares desligados e guardados ou entregues à comissão especial. Em seguida, a prova terá início, sendo o prazo final para a realização da mesma, às 10 h 15 min.
- 6.5. A prova didática terá início às 8 h do dia 19 de junho de 2026, na sala de aula nº 2 da Faculdade de Odontologia. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O candidato que não atingir o tempo mínimo de aula de 40 minutos, estará automaticamente eliminado do concurso. O candidato que exceder o tempo de 50 minutos, será descontado de sua nota de cada membro da banca examinadora, 0,3 décimos por minuto excedido, podendo o candidato ministrar a aula no tempo máximo de 60 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 22 de junho de 2026, a partir das 7 h 15 min, na sala de reuniões do Conselho de Faculdade da Faculdade de Odontologia.

6.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos de seleção, no dia 22 de junho, na página eletrônica da Faculdade de Odontologia (<https://faodo.ufms.br/>).

## 7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Os programas das provas escrita e didática estão indicadas, conforme §2º, do Art. 7º e inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023:

- Conteúdos para a prova escrita:

1. Políticas públicas de Saúde no Brasil/ Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Vigilância em Saúde Bucal.
3. Educação em Saúde e Promoção em Saúde.
4. Rede de Atenção à Saúde Bucal no Brasil.
5. Aspectos histopatológicos das lesões de cárie de esmalte e dentina.

- Conteúdos para a prova didática:

1. Diagnóstico das lesões de cárie e dentina - métodos tradicionais.
2. Plano de tratamento clínico integrado.
3. Atendimento de urgências odontológicas na clínica de saúde coletiva.
4. Controle de risco e tratamento das doenças cárie e doença periodontal.

## 8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 - ANDRADE, Eduardo D.; RANALI, José. ***Emergências médicas em odontologia***. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011.
- 2 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.213, de 19 de dezembro de 2024. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal. Diário Oficial da União 2024; 20 dez. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213\\_20\\_12\\_2024.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213_20_12_2024.html)
- 3 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.213, DE 19 DE dezembro DE 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção à Saúde Bucal - RASB na Política Nacional de Saúde Bucal - PNSB, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213\\_20\\_12\\_2024.htmlhttps://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213\\_20\\_12\\_2024.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213_20_12_2024.htmlhttps://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6213_20_12_2024.html)
- 4 - CRUZ FILHO, AM (ed.). ***Protocolos clínicos em urgências odontológicas***. Barueri: Manole, 2021.
- 5 - FEJERSKOV, O; KIDD, E. ***Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico***. 2 ed. São Paulo: Santos, 2011.
- 6 - PEREIRA, AC. ***Odontologia em coletiva: planejando ações e promovendo saúde***. Porto Alegre, RS: Artmed, 2007. 440 p.
- 7 - ROCHA, RG. ***Clínica integrada em odontologia***. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128 p
- 8 - SAMPAIO, AA; JARDILINO, FDM. ***Urgências Odontológicas***. São Paulo: Napoleão Quintessence, 2022
- 9 - SANTOS LPS, CHAVES SCL, LIMA AMFS, VILELA DMOC, FIGUEIREDO CVO, LIMA TP, et al. ***Política de Saúde Bucal no Brasil: transformações e recuos no período 2019 a 2022***. Cien Saude Colet 2025; 30(7):e00622024.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do EDITAL PROGEP/UFMS N 64, DE 20 DE MAIO DE 2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

9.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 15.3 do EDITAL PROGEP/UFMS N 64, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**9.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

9.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 02/12/2026, podendo ser rescindido ou prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [gab.faodo@ufms.br](mailto:gab.faodo@ufms.br) ou [processo.substituto@ufms.br](mailto:processo.substituto@ufms.br)

**O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 26 de maio de 2026.

Paulo Zárate Pereira  
Presidente da Comissão Especial

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 583 - CD/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

(EDITAL Nº 15 FAODO/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026)

| <b>GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>                |                  |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
| <b>Titulação</b><br>(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) |                  |              |              |
| <b>Subgrupo</b>                                                                                         | <b>Descrição</b> | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>                                                                                                | Pós-Doutorado    | 10,0         |              |
|                                                                                                         | Doutorado        | 50,0         |              |
|                                                                                                         | Mestrado         | 20,0         |              |
| <b>Subtotal Grupo I – A</b> (máximo de 80,0 pontos)                                                     |                  |              |              |

| <b>Docência</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) |                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>                                                                                       | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>B</b>                                                                                              | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.                                      | 3,0          |              |
|                                                                                                       | Docente em exercício efetivo do Magistério Superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I – B</b> (máximo de 50,0 pontos)                                                   |                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |

| <b>Atividades Administrativas e de Representação</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) |                                                                                                                                                                         |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>                                                                                                                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                        | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>                                                                                                                                               | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0         |              |
|                                                                                                                                                        | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.                  | 3,0          |              |
|                                                                                                                                                        | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.                       | 5,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I – C</b>                                                                                                                            |                                                                                                                                                                         |              |              |

|                                                       |  |
|-------------------------------------------------------|--|
| <b>Total Grupo I (A+B+C)</b> (máximo de 100,0 pontos) |  |
|-------------------------------------------------------|--|

| <b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). |                                                                                                                                                                                                      |              |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|
| <b>Subgrupo</b>                                                                                                                                                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                     | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |  |
| <b>A</b>                                                                                                                                                                               | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0         |              |  |

|                       |                                                                                                                                                                                                       |      |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|                       | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.                                                                 | 10,0 |  |
|                       | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0  |  |
|                       | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.                                                     | 3,0  |  |
|                       | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.                                                                                                                                     | 5,0  |  |
| <b>Total Grupo II</b> |                                                                                                                                                                                                       |      |  |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                                                    |                                                               |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) <sup>1</sup> |                                                               |       |       |
| Subgrupo                                                                                           | Descrição                                                     | Valor | Total |
| A                                                                                                  | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo. | 10,0  |       |
|                                                                                                    | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo. | 6,0   |       |
|                                                                                                    | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo. | 3,0   |       |
|                                                                                                    | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo. | 2,0   |       |
|                                                                                                    | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo. | 1,0   |       |
| Subtotal Grupo III – A                                                                             |                                                               |       |       |

<sup>1</sup> A Classificação Qualis pode ser substituída por novos indicadores aprovados pela Capes, sendo necessário constar no Edital do Certame.

| Livros e Capítulos de Livros <sup>2</sup>                                       |                                                                                                                                                         |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). |                                                                                                                                                         |       |       |
| Subgrupo                                                                        | Descrição                                                                                                                                               | Valor | Total |
| B                                                                               | Livro publicado na área do Concurso, por livro.                                                                                                         | 10,0  |       |
|                                                                                 | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0   |       |
| Subtotal Grupo III – B                                                          |                                                                                                                                                         |       |       |

<sup>2</sup> Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| Orientações e participação em Bancas Examinadoras                                             |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |
| Subgrupo                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Valor | Total |
| C                                                                                             | Orientação de Tese de Doutorado, já concluída.                                                                                                                                                                        | 10,0  |       |
|                                                                                               | Coorientação de Tese de Doutorado, já concluída.                                                                                                                                                                      | 5,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.                                                                                                                                                                  | 7,0   |       |
|                                                                                               | Coorientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.                                                                                                                                                                | 3,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou <i>MBA</i> , já concluída (no máximo 5).                                                                                                           | 2,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Pibic), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).                                                                                                                                | 1,0   |       |
|                                                                                               | Supervisão de pós-doutorado, já concluído.                                                                                                                                                                            | 1,0   |       |
|                                                                                               | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou de Livre-Docência.                                                                                               | 3,0   |       |
| Subtotal Grupo III – C                                                                        |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |

|                         |  |  |  |
|-------------------------|--|--|--|
| Total Grupo III (A+B+C) |  |  |  |
|-------------------------|--|--|--|

| GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA<br>(Nos últimos cinco anos) |                                                                                                                                                            |       |       |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo                                                               | Descrição                                                                                                                                                  | Valor | Total |
| A                                                                      | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).                                                     | 5,0   |       |
|                                                                        | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).                                                                                        | 10,0  |       |
|                                                                        | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).                                             | 30,0  |       |
|                                                                        | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação). | 5,0   |       |
|                                                                        | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).                                               | 5,0   |       |
|                                                                        | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).                                                                              | 5,0   |       |
|                                                                        | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).                                                              | 2,0   |       |
| Total Grupo IV                                                         |                                                                                                                                                            |       |       |

| GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL<br>(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso) |                                                                                                                                                                               |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo                                                                                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                     | Valor | Total |
| A                                                                                                                                                                | Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.                          | 3,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.                                       | 0,3   |       |
|                                                                                                                                                                  | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.                                                                          | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Arranjo para orquestra, <i>big-band</i> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.                                              | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.                                                  | 0,5   |       |
|                                                                                                                                                                  | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).                                                            | 3,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).                                                                           | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com pôster ou convite).                         | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com pôster ou convite).                                            | 0,5   |       |
|                                                                                                                                                                  | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com pôster, catálogo ou programação).                                                                                     | 0,5   |       |
|                                                                                                                                                                  | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com pôster, catálogo ou programação).                                                                                | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com pôster, catálogo ou programação).                                                                                 | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                  | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com pôster, catálogo ou programação).                                                                           | 2,0   |       |

| <b>GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b><br>(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso) |                                                                                                                                                                       |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                                                                             | Valor | Total |
|                                                                                                                                                                         | Projeto gráfico de livro, revista, capas, pôsteres, <i>website</i> , por projeto (comprovação com cópia do material publicado).                                       | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                         | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).                             | 5,0   |       |
|                                                                                                                                                                         | Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).          | 3,0   |       |
|                                                                                                                                                                         | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).                                                            | 1,0   |       |
|                                                                                                                                                                         | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).                                                                      | 7,0   |       |
|                                                                                                                                                                         | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).                                                                                | 0,5   |       |
|                                                                                                                                                                         | Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).                                                                                | 0,1   |       |
|                                                                                                                                                                         | Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0   |       |
| <b>Total Grupo V</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |       |       |

| <b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL</b><br>(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) |                                                                                                                                                                                          |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo                                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                | Valor | Total |
| <b>A</b>                                                                                                                 | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0   |       |
| <b>Total Grupo VI</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |       |       |

| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>             |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos)                   |  |
| Soma dos totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) |  |
| <b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)   |  |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos Grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zarate Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 26/05/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6429049** e o código CRC **D9FED585**.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.013800/2026-75

SEI nº 6429049